



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

LEI Nº 1.203

De 27 de março de 2024

Concede revisão geral anual aos Secretários Municipais e aos ocupantes de Cargo Eletivo Prefeito, Vice Prefeito e Vereadores.

Art. 1º Concede revisão geral anual com índice de 4,50% (quatro vírgula cinquenta por cento), com vigência a contar de 1º de março de 2024, sobre os vencimentos dos Secretários Municipais e ocupantes de cargo eletivo Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores.

Art. 2º As despesas decorrentes serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 1º de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.


Roberto Martim Schaeffer,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.
Em 27/03/2024


Rosângela Bissolotti
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.